DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 31 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 618 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA	2
Atos Oficiais	2
Resoluções	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER LEGISLATIVO DE GÁLIA

Atos Oficiais | **Resoluções**

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

RESOLUÇÃO N.º 004, DE 30 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Resolução n.º 003/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

O Vereador **FRANCISCO YOHIDA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*.

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 03 (três) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até a conclusão das obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 30 de março de 2021.

Francisco Yoshida Junior
Presidente da CMG/SP

Ramiro de Almeida Afonso
1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

João Gardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

RESOLUÇÃO N.º 005, DE 30 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Resolução n.º 004/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP)

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

O Vereador **FRANCISCO YOHIDA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decidiu e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o acelerado avanço do contágio da doença infecciosa causada pelo *cooronavírus (Covid-19)*, onde se diga de passagem vêm pressionado de forma alarmante os serviços de saúde, tanto do setor público como do setor privado, da cidade de Marília/SP, sede da DRS-IX, na qual o município de Gália/SP é parte integrante:

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP** fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para **acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento, armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PNI.**

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar **as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento,**

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PN

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como aos seus Secretários, em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução;

IV – Requerer informações ao Chefe do Poder Executivo do Município de Gália/SP independentemente de prévia aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até quando estiver em vigor o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 30 de março de 2021.

Francisco Yoshida Junior
Presidente da CMG/SP

Ramiro de Almeida Afonso
1.º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

João Sardi Junior
RG: 23.603.302-5 SSP-SP
Diretor Jurídico
OAB-SP 186742

Carlos Alberto Cardoso
RG: 9.175.373-9 SSP/SP
Diretor Legislativo

Praça Custódio De Araújo Ribeiro, nº 755 - Centro - CEP 17450-000 - Gália - SP
Telefone: (14) 3274-1513 CNPJ: 49.887.524/0001-35
Home-page: www.camaragalia.sp.gov.br e-mail: camara@camaragalia.sp.gov.br